



**RELATÓRIO TÉCNICO – SEMAM  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS**

<b>REQUERENTE:</b> Caldeagro Agropecuária Ltda - EPP	<b>SOLICITAÇÃO:</b> PA 01/9119/2020	<b>DATA DO PROTOCOLO:</b> 31/07/2020
<b>ASSUNTO:</b> Licença de Corte de Árvore (Supressão Arbórea)		
<b>AUTORIZAÇÃO PRETENDIDA:</b> Supressão arbórea para expandir área de plantio de culturas anuais (grãos).		

<b>DADOS DO EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda San Genaro.		<b>Matrículas:</b> 73.653,73.654,73.655 e 73.656			
<b>MUNICÍPIO:</b> Uberaba – MG		<b>ZONA:</b> Zona Rural da APA do Rio Uberaba			
<b>ENDEREÇO:</b> Área rural com acesso pela URA-010 – sentido Vale do Sonho.					
<b>FUSO:</b> 23K	<b>COORDENADAS UTM:</b>	<b>LAT/Y:</b>	7825220,00 m S	<b>LONG/X:</b>	194072,00 m E
<b>DATUM:</b> WGS 84					
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Eng. Agrônomo Diego Mauad Ydy				<b>REGISTRO:</b> CREA MG 80470-D	

<b>EQUIPE SEMAM</b>	<b>ASSINATURA</b>
Paulo César Franco – Biólogo – CRBio 16014/04-D	
Jean Pierre da Silva Estevam – Chefe do Depto de Recursos Ambientais	
Letícia Rezende Giani – Assessora de Normatização e Controle Processual	
Marco Túlio Machado Borges Prata - Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente	
Marlus Sérgio Borges Salomão – Secretário de Meio Ambiente	

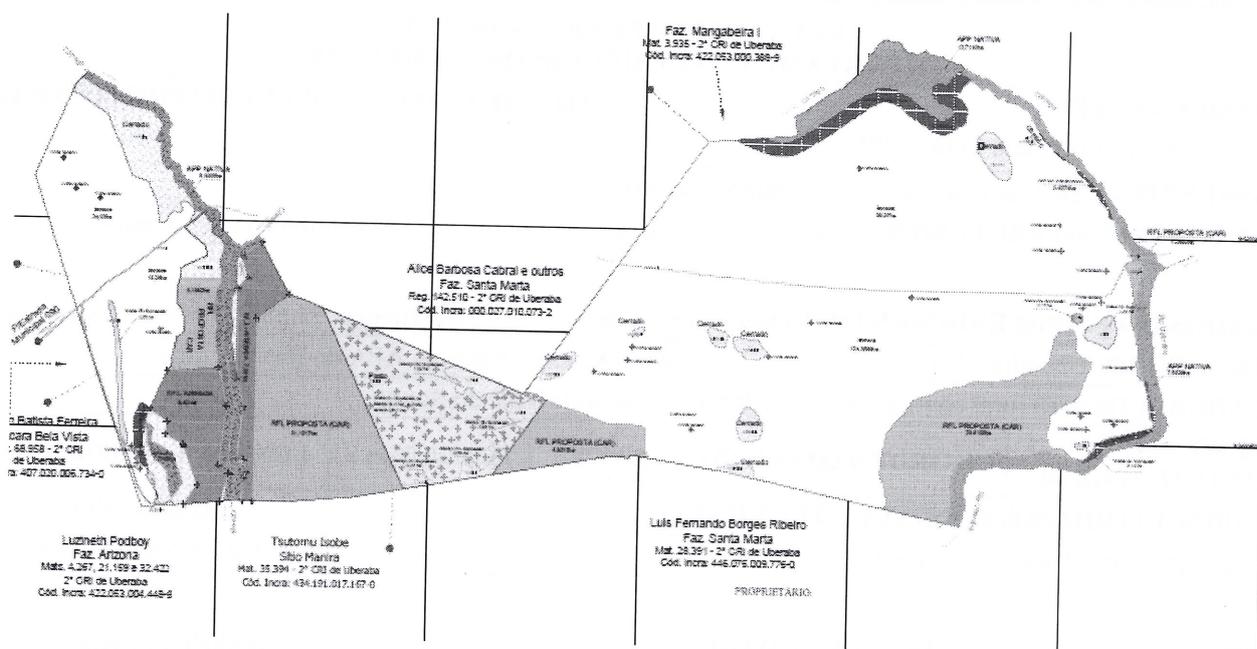
### 1. Histórico e Características do Empreendimento

O requerente acima identificado protocolou o PA 01/9119/2020, em 31/07/2020, solicitando autorização para supressão de árvores isoladas e em maciço a fim de expandir área de plantio de culturas anuais (grãos). A propriedade localiza-se na região norte de Uberaba e tem uma área total de 445,0294 há, sendo que a área de supressão é de **273,2789ha** (figura 1).

#### 1.1– CAR

Conforme dados declarados no CAR retificado (fls. 139 a 141), a reserva legal do imóvel compreende uma área de 89,01h hectares. Conforme Levantamento Topográfico Planimétrico – folha 134, o requerente aponta cinco áreas dentro propriedade que são proposta Reserva Legal - RL, cada uma das áreas apresentadas possuem as seguintes medidas: 1,2892ha, 25,8155ha, 8,9012ha, 31,1017ha, 5,1982 ha; totalizando **72,3058ha**, que somada a área de Reserva Legal averbada – Av.1-73.655 – folha 9 – (7,30ha + 9,40ha = **16,7ha**), totaliza **89,0058 ha** (89,01 declarado no CAR), o que atende a legislação. Para tanto, o requerente aderiu ao PRA.

No ANEXO 1 abaixo, é possível obter uma visão da geral da propriedade com a RL averbada e as áreas propostas.



**ANEXO 1** – Observar as glebas propostas como Reserva Legal, bem como a Reserva Legal averbada.

Fonte: Levantamento Topográfico Planimétrico – folha 134.

O empreendedor apresentou comprovante de adesão ao PRA (fl. 32). As demais informações relativas ao CAR estão reunidas na Tabela 1.

ÁREAS	TAMANHO (ha)
Área Total da Propriedade:	445,0294
Área de Reserva Legal Proposta (ARL) (20%):	89,0058
Área de Remanescente de Vegetação Nativa:	143,6070
Área de Preservação Permanente (APP):	39,7970
Área Consolidada:	301,3523
Área com Infraestrutura e Benfeitorias:	***

**Tabela 1** – Áreas da Fazenda San Genero. **Fonte:** PA 01/6538/2020, fl. 139 a 141.

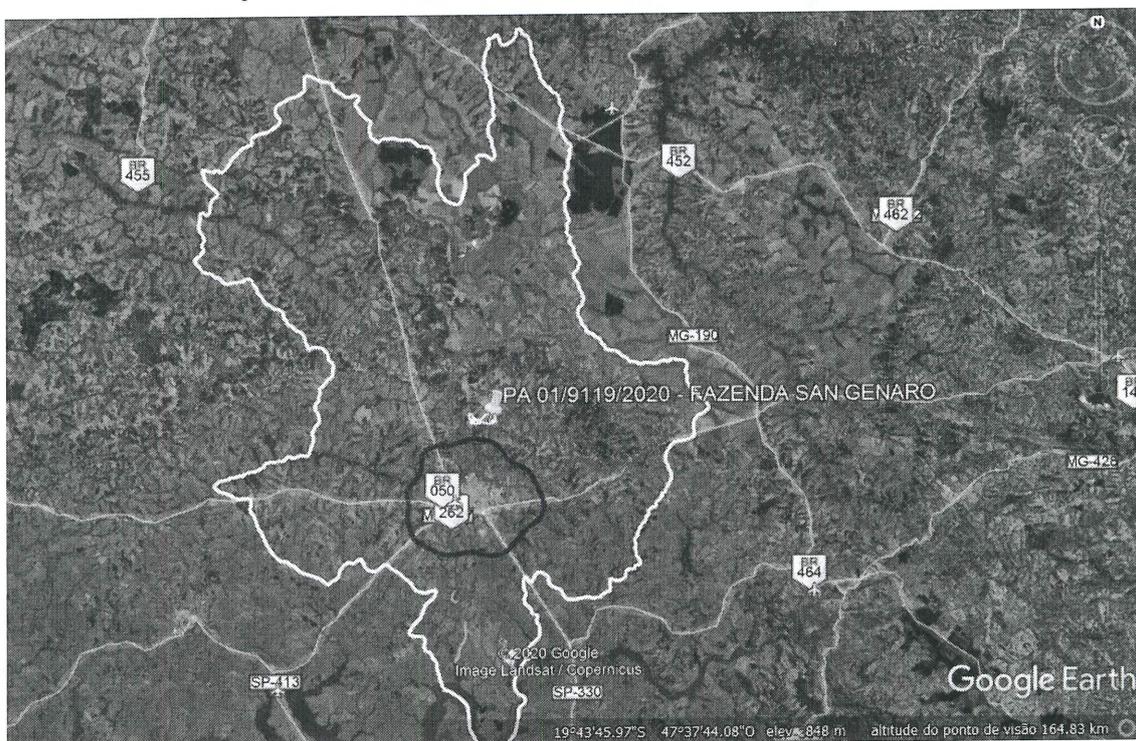
### 1.2– Reserva Legal

Como informado acima, a propriedade apresenta área de Reserva Legal – RL averbada e cinco glebas propostas como áreas destinadas para compor a Reserva Legal – RL. Todas com condições satisfatórias de

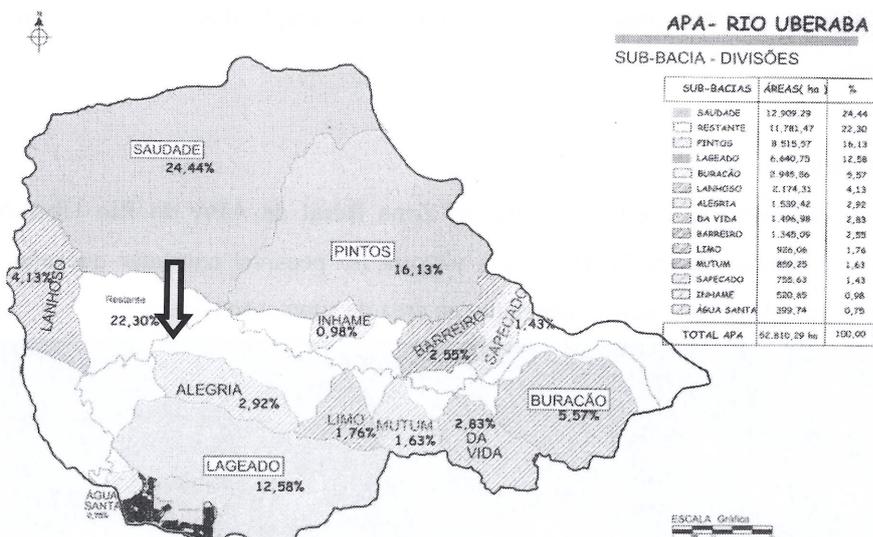
conservação e preservação. Na folha 148 do PA, consta Declaração dos Consultores atestando as condições das referidas áreas.

## 2. APA do Rio Uberaba

O empreendimento se encontra dentro da Zona Rural da APA do Rio Uberaba, na sub-bacia de afluentes do Rio Uberaba (figura 2). Durante a vistoria foi possível constatar que não há nenhum tipo de nascente ou outra área de preservação permanente na área de supressão (figura 3).



**Figura 1** - Localização da Fazenda San Genaro em Uberaba-MG (marcador amarelo), que está dentro dos limites da Área de Preservação do Rio Uberaba - APA (perímetro vermelho). Em branco, limite do município. Em azul escuro, o perímetro urbano do município. **Fonte:** SEMAM / Google Earth, 2020.



**Figura 2** – Mapa de sub-bacias da APA do Rio Uberaba, mostrando a localização aproximada da Fazenda San Genaro em Uberaba-MG (seta amarela), que está dentro Área Rural da APA do Rio Uberaba. **Fonte:** Abdala, V. L., Torres, J. L. R., Nishiyama, L., & Barreto, A. C. (2009). Análise hidrológica das nascentes da bacia do Alto Curso do rio Uberaba. *Caminhos de Geografia*, 10(31).

### 3. Vistoria

A vistoria foi realizada no dia 10 de setembro de 2020, por este Técnico da SEMAM para avaliação da área, dos espécimes e espécies arbóreas a serem suprimidas. A área de supressão em que estão alocados os espécimes isolados, está antropizada, e pode ser caracterizada como uma vegetação de “capoeira” (*as capoeiras podem ser definidas como áreas que se desenvolvem a partir do crescimento de espécies que regeneram naturalmente em agroecossistemas ou após o seu abandono* [Vieira & Proctor, 2007]) anteriormente utilizada como área de pastagem que foi abandonada e está passando por regeneração – sucessão secundária.

A área de maciço destaca-se pelo efeito de borda. Em alguns pontos não há o encontro de copas, todavia, tal fato não compromete classificar a referida formação vegetal como sendo maciço.

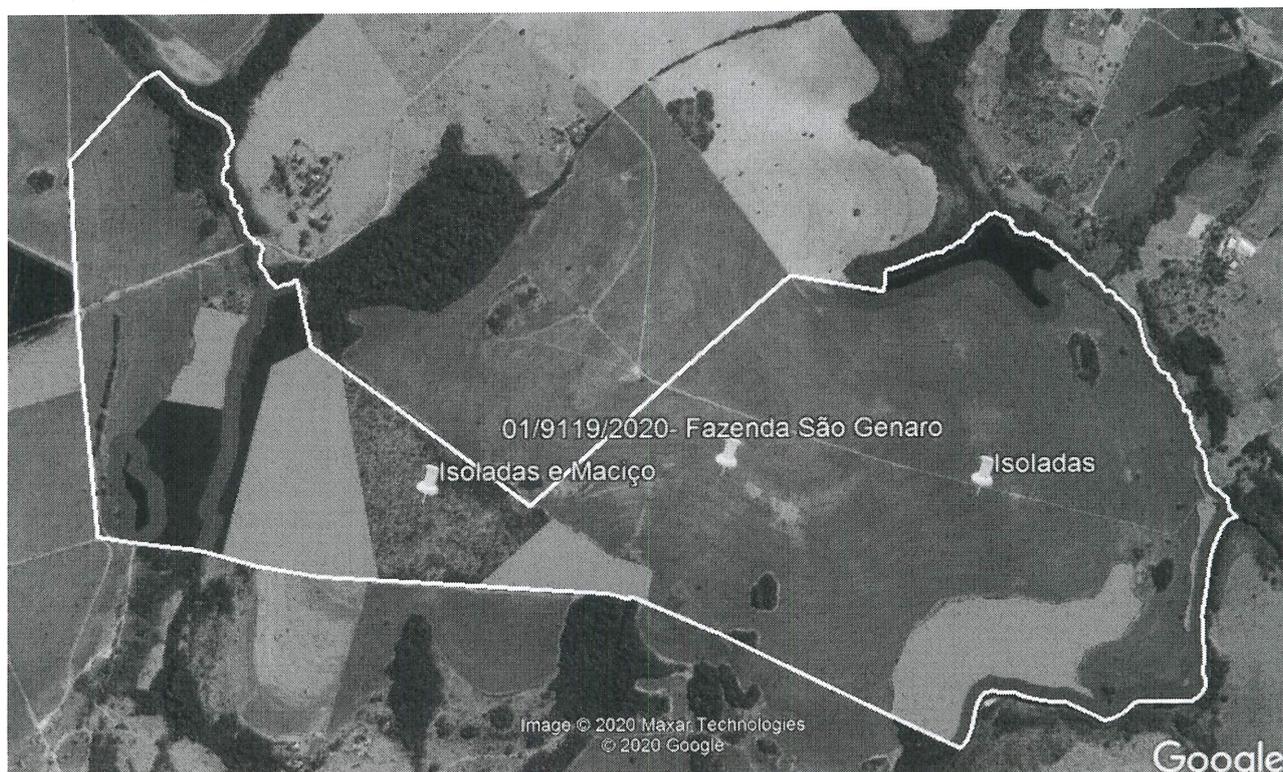
A propriedade está inserida no bioma Cerrado e os espécimes nativos e regenerados objeto de solicitação para supressão, constituem-se de espécies deste bioma.

#### 3.1– Árvores isoladas x maciço florestal

Considerando o que diz o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV:

*IV - árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito - DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare;*

Durante a vistoria, os critérios apontados no inciso acima foram analisados. Na propriedade foram constatadas, conforme informado acima, árvores isoladas e em maciço.



**Figura 3** - Área de Fazenda San Genaro (delimitação em branco), destacando-se as áreas de supressão de isoladas e maciço (marcadores), reserva legal (azul escuro), áreas propostas para Reseva Legal (laranja) e APPs (vermelho).

**Fonte:** Google Earth Pro, 2020.

O levantamento arbóreo envolveu duas metodologias: Parcelas e Censo. A área onde foi aplicado o método de parcela – gleba 1, foram demarcadas 25 (vinte e cinco) parcelas de 20mX50m, ou seja, 1000m<sup>2</sup>, totalizando 25.000m<sup>2</sup>. Nas demais glebas (2 a 5) a metodologia de censo, identificando cada espécime individualmente.

O levantamento realizado nas áreas considerou 1.153 (hum mil cento e cinquenta e três) árvores que, posteriormente foi estimado um total de 8.650 (oito mil seiscientos e cinquenta) espécimes, distribuídos em 50 espécies, distribuídas em 26 Famílias botânicas. Sendo que das 50 espécies encontradas, 01 (uma) não foi possível ser identificada e sendo representada por 02 (dois) indivíduos.

Em relação as espécies com legislação especial (“imunes de corte”), foram identificadas: 05 ipês- amarelos (*Handroanthus serratifolius*); 11 pequizeiros (*Caryocar brasiliense*) e 01 gonçalo-alves (*Astronium fraxinifolium*), todos localizados na área de maciço.

Totalizando os dois métodos empregados no presente estudo, vislumbra-se um total estimado em 8.650 (oito mil seiscientos e cinquenta) árvores a serem suprimidas e que irão gerar, aproximadamente, 838,2804 m<sup>3</sup> de material lenhoso que será utilizado na propriedade.



Tabela 2 - Dados da supressão para plantio de culturas anuais na Fazenda San Genaro.

3.2 DADOS DA SUPRESSÃO			
<b>3.3 FOI APRESENTADO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO   <input checked="" type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL		
<b>3.4 OBSERVAÇÕES:</b>	Gleba 1 – procedimento adotado foi o método de parcelas.		
	Glebas 2, 3,4 e 5 – procedimento adotado foi inventário 100%.		
<b>3.5 TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:</b>	<b>AMOSTRAGEM ISOLADAS</b>	Nativas	341
		Exóticas	*****
		Aroeiras	*****
		Gonçalo-Alves	*****
		Ipês-amarelos	*****
		Pequi	*****
		Palmeiras	*****
		Mortas	77
		<b>Total</b>	<b>418</b>
	<b>AMOSTRAGEM MACIÇOS</b>	Nativas	710
		Exóticas	*****
		Aroeiras	*****
		Gonçalo-Alves	01
		Ipês-amarelos	05
		Pequi	11
Palmeiras		*****	
Mortas		08	
<b>Total</b>	<b>735</b>		
<b>TOTAL AMOSTRADO</b>	<b>1.153</b>		
<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>8.650</b>		
<b>3.6 ÁREA DE SUPRESSÃO:</b>	<b>MACIÇO:</b>	5,65ha	
	<b>ISOLADAS:</b>	267,6289ha	
	<b>TOTAL:</b>	273,2789ha	
<b>3.7 MOTIVO DA SUPRESSÃO:</b>	Expansão de área de bovinocultura		
<b>3.8 TIPO DE VEGETAÇÃO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA   <input type="checkbox"/> EXÓTICA   <input type="checkbox"/> PLANTADA   <input type="checkbox"/> OUTRA   *****		
<b>3.9 ASPECTO FITOFISIONÔMICO:</b>	Bioma Cerrado		
<b>3.10 ESTADO FITOSSANITÁRIO PARENTE:</b>	Satisfatória.		
<b>3.11 RENDIMENTO LENHOSO AMOSTRADO:</b>	92,8763m <sup>3</sup>		
<b>3.12 RENDIMENTO LENHOSO ESTIMADO:</b>	838,2804m <sup>3</sup>		
<b>3.13 DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:</b>	Será utilizado na propriedade.		

Os espécimes e espécies vistoriadas conferem com as que foram apresentadas no levantamento. Além disso, durante a vistoria, foi possível constatar que não haverá supressão em áreas de preservação permanente (APP) ou outra área de restrição ambiental.

#### 4. Compensatória

A compensatória será realizada conforme a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente DN nº 10 de 2017: em se tratando de espécie exótica é 1:1; espécie nativa é 2:1.

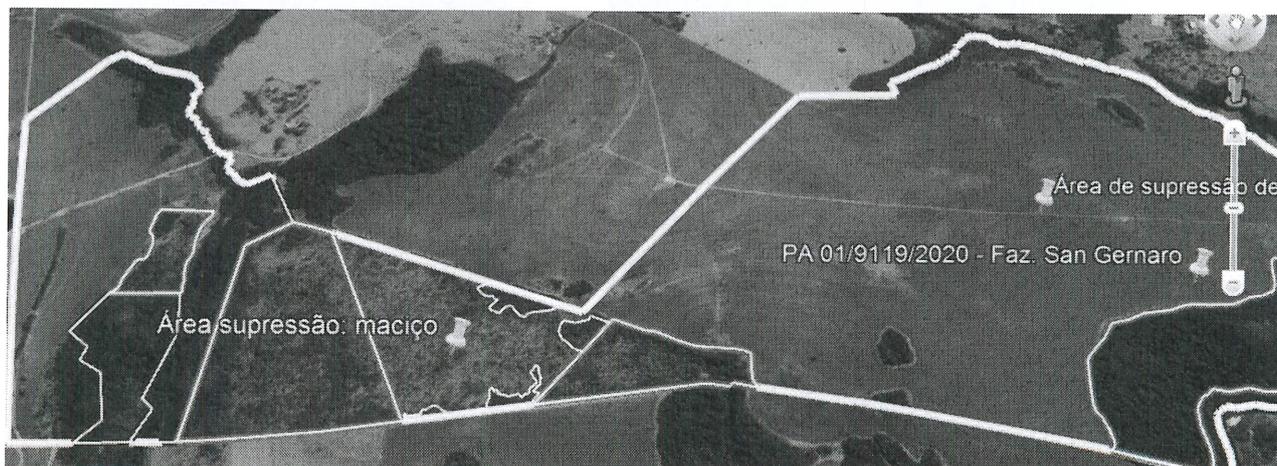
No caso das espécies Aroeira, Gonçalo-Alves, Ipê-Amarelo e Pequi, a compensatória será realizada conforme legislação específica. Os dados estão reunidos na tabela 3.

**Tabela 3** – Dados da compensatória da supressão expansão da área de cultivo na Fazenda San Genaro.

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO						
5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:						
• Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017		• Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991				
• Lei Estadual nº 20.308/2012		• Deliberação da 98ª Reunião do COMAM				
5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:						
	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	8.556	Nativas	2	:	1	17.112
5.2.2.	*****	Exóticas	1	:	1	*****
5.2.3.	*****	Aroeiras	25	:	1	*****
5.2.4.	01	Gonçalo-alves	25	:	1	25
5.2.5.	05	Ipês-amarelos*	5	:	1	25
5.2.6.	11	Pequis	10	:	1	111
<b>TOTAL:</b>						<b>17.273</b>
*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.						

## 5. Conclusão

De acordo com o estudo apresentado e vistoria *in loco*, este Técnico recomenda o Pelo DEFERIMENTO das supressões solicitadas.

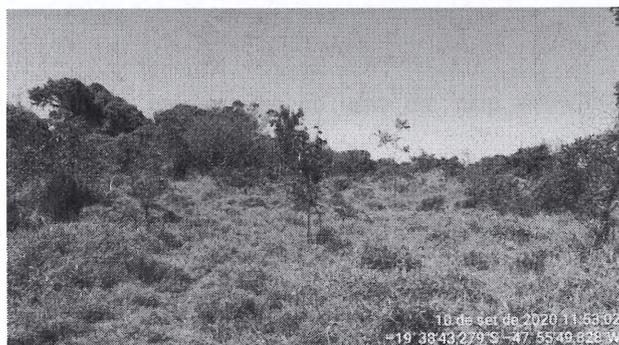
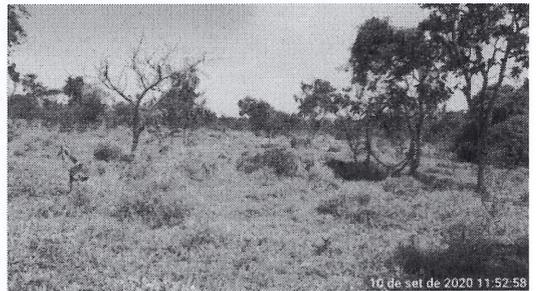
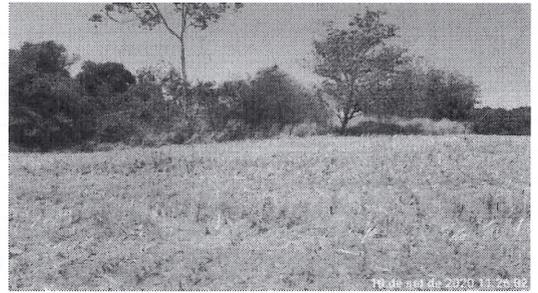
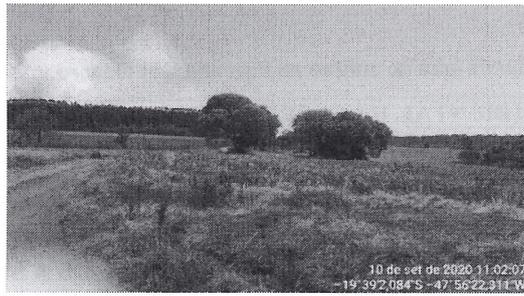


**Anexo 2** – os maciços estão delineados e branco.

Esclarecemos ainda, aos Senhores Conselheiros que, em caso de deferimento, será solicitado ao requerente, as seguintes providências:

- Apresentar comprovação da destinação adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão;
- Apresentar licença ambiental ou declaração de não passível de licenciamento 30 dias após a emissão desta autorização.
- Apresentar comprovante de pagamento da GAM, antes da emissão da autorização;
- Assinar Termo de Compromisso com a SEMAM para compensação ambiental, 30 dias após a supressão, conforme disposto na DN nº 10 de 2017.

## 6. Memorial Fotográfico





**Uberaba, 17 de setembro de 2020.**

**BIOL. PAULO CÉSAR FRANCO**  
Biólogo – SEMAM – CRBio 16014/4D

**ENG. JEAN PIERRE DA SILVA ESTEVAM**  
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

**LETÍCIA REZENDE GIANI**  
Assessora de Normatização e Controle Processual

**MARCO TÚLIO MACHADO BORGES PRATA**  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente

**MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO**  
Secretário de Meio Ambiente

